



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA-ES
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 45 /2022

“LEI MUNICIPAL Nº _____/2022”

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL NO ORÇAMENTO ANUAL”**

Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do
Espírito Santo, faço saber que a Câmara
Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento anual vigente, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), nas seguintes dotações:

Órgão	080 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
Unidade Orçamentária:	003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12 – Educação	
Subfunção:	365 – Ensino infantil	
Programa:	0010 – GESTÃO DAS POLITICAS DE EDUCAÇÃO	
Projeto/Atividade:	3.038 – INVESTIMENTOS NO ENSINO INFANTIL	
Elemento de Despesa:	44903000 – MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
Elemento de Despesa:	44903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	180.000,00
Elemento de Despesa:	44905100 – OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
Elemento de Despesa:	44905200 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	69.000,00

Art. 2º. Para cobertura deste crédito adicional especial serão utilizados recursos advindos de excesso de arrecadação, na fonte de recursos “Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da união – VAAT (valor aluno/ano total).”

Art. 3º. O Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei será aberto por Decreto Municipal, nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos dezessete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois (17/10/2022).

Assinado digitalmente por
ROMÁRIO BATISTA
VIEIRA:78845602753

Data: 2022.10.17 14:23:35
-0300

ROMÁRIO BATISTA VIEIRA
Prefeito Municipal de Iúna